LEI Nº 1.625/2006.

EMENTA: Adiciona o § 6°, ao Art. 2°, constante na Lei Municipal n° 1.529/05, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 024/2006 – Legislativo.

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.529/2005, de 15 de julho de 2005, passará a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2°	:
§ 1°	
§ 2°	
§ 3° -	
§ 4°	
§ 5° -	•••
§ 6º - Só poderá ser apresentado um único projeto de resolução, para	á
concessão da Medalha Padre Zuzinha, conforme menciona o caput des	ste
artigo."	

- Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2006.

Rui José Medeiros Silva

- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia

- 1º SECRETÁRIO -

José Moura Filho
- 2° SECRETÁRIO -